



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99 /14

Processo Administrativo nº 13/10/37.885

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 235/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (uso geral) para as Unidades de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 44.734.671/0001-51, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

ITEM	CÓD.	DESCRIPTIVO	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)
09	35130	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/AMP	250	2,00
15	33424	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI	800	142,00
16	16194	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML	100	80,00
17	24313	HIDRALAZINA 20 MG/AMPOLA	780	3,30
29	42407	NITROGLICERINA 5 MG/ML	150	2.234,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 21 de MARÇO de 2014.

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal: NAPOLEÃO SILVA DA OLIVEIRA

RG nº 25.801.254-7

CPF nº 201.833.878-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/37.885

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 235/13

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (uso geral) para as Unidades de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 99/14

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de MARÇO de 2014

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Representante Legal: NAPOLEÃO SILVA DE OLIVEIRA

RG nº 25.801.254-7

CPF nº 201.833.878-13